



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES  
EM, 04/09/25

**DECRETO N° 1.515/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em 03 de setembro de 2025

WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:124935517  
61

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2025.09.03 15:53:31  
-03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO TELES  
GONCALVES Assinado de forma digital por MARCOS  
ANTONIO TELES GONCALVES:98933302700  
Dados: 2025.09.03 15:32:26 -03'00'

**MARCOS ANTONIO TELES GONCALVES**  
Secretário Municipal de Fazenda – Respondendo Interinamente

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.754.0000.0000	10.000,00
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.93.01	1.550.0000.0000	140.409,00
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.550.0000.0000	140.765,42
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.93.01	1.550.0000.0000	153.772,00
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.91.04	1.500.0015.1002	5.000,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.93.01	1.500.0015.1002	12.000,00
<b>24.00.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>24.01.00</b>	<b>Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger</b>			
28.846.0000.3004	Pagamento de Indenização e Restituição.	3.3.90.93.02	1.500.0000.0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>471.946,42</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.01.00</b> 04.122.0039.2219	<b>Secretaria da Fazenda</b> Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	10.000,00
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b> 15.451.0037.2214	<b>Secretaria de Obras</b> Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.754.0000.0000	10.000,00
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b> 12.361.0004.2018	<b>Secretaria de Educação</b> Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Escolas Municipais.	4.4.90.51.99	1.550.0000.0000	329.246,42
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.93.01	1.550.0000.0000	105.700,00
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>12.01.00</b> 10.122.0039.2224	<b>Fundo Municipal de Saúde</b> Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.36.07	1.500.0015.1002	17.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>471.946,42</b>